INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 6°. ADITAMENTO

Pelo presente Instrumento particular, de um lado INSER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Avenida Fernando Stecca, 530, Bairro Ipornga, Sorocaba - SP., inscrita no CNPJ solo n. 05.571.100/0001-91. inscrição 669.505.738.118, seu representante legal infra assinado, agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado AR TRANSPORTE TURISMO E **EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.464.400/0001-42 e Inscrição Estadual n. 669.192.474.119, com sede na Av. Itavuvu, n. 4565, Terra Vermelha, Sorocaba - SP., doravante designada CONTRATADA, neste representada por seus representantes legais, infra assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

- 1 Por instrumento particular assinado em 01/09/2003 a CONTRATANTE contratou os serviços da CONTRATADA, para transporte de seus funcionários, observadas as cláusulas e condições ali constantes.
- 2 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes aditar o Instrumento Particular mencionado na cláusula precedente, a fim de ficar constando o seguinte:

DO - PRECO

O preço do serviço, com reajuste aplicado em 01/09/2009, passou para R\$ 70,90 (SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) por viagem unidirecional, de terça feira a sábado.

Viagem extra aos domingos e feriado: R\$ 85,09 (oitenta e cinco reais e nove centawos.

DO - SERVICO

03 Vans

03 Saídas às 02:06horas

Dias da Semana de terça feira a sábado

A. Marian de la companya della companya della companya de la companya de la companya della compa

GSESSOR VISTO

DO - PRAZO

A contratação efetuada através do contrato descrito no item 1 é renovada e será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/09/2009 e tendo o seu término previsto para 30/08/2010...

- \S 1° Não havendo denúncia de qualquer das partes até a data do vencimento **de**ste instrumento, ou seja até 30/08/2010, o mesmo fica automaticamente renovado **p**ara mais um período de 12 (doze) meses.
- § 2° Após decorrido o prazo constante do parágrafo primeiro, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus e por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

3 - Assim, justos e contratados, assinam o presente instrum**en**to, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais, fic**an**do mantidas as demais cláusulas contratuais.

Sorocaba, 01 de setembro de 2.009

CONTRATANTE:

INSER INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA:

AR TRANSPORTE TURISMO E EMPREENDIMENTOS LIDA.

SOCIO - DIRETOR

TESTEMUNHAS

MARiles Pentic de fectos bues

RE 19 431599

lisangua Empais c silve

Treitas Callegare

